



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DA MESA N° 007, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.580.000,00 (dois milhões quinhentos e oitenta mil reais), forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do Inciso I do artigo 43 do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais que lhe outorga toda a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.580.000,00 (dois milhões quinhentos e oitenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária no orçamento vigente, conforme abaixo:

| | | |
|----------------------|--|---------------------|
| 01031.0002.2783.0001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | |
| 33.90.39.00.103 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ | 1.000.000,00 |
| 01031.0002.1583.0001 | MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| 44.90.51.00.103 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 700.000,00 |
| 01031.0002.2945.0001 | CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL | |
| 33.90.39.00.103 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ | 380.000,00 |
| 01031.0002.2195.0001 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 33.90.39.00.103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 500.000,00 |
| TOTAL | | 2.580.000,00 |



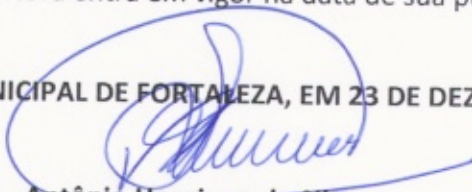
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, conforme abaixo:

| | | |
|----------------------|--|---------------------|
| 01031.0002.2783.0001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | |
| 33.90.33.00.103 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 900.000,00 |
| 01031.0002.2783.0002 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| 33.90.39.00.103 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ | 680.000,00 |
| 01031.0002.1583.0001 | MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| 44.90.52.00.103 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000.000,00 |
| TOTAL | | 2.580.000,00 |

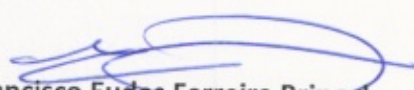
Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.


Antônio Henrique da Silva
Presidente

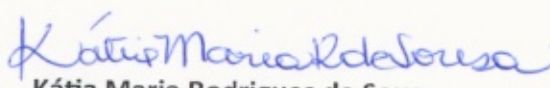
Adail Fernandes Vieira Júnior
1º Vice-Presidente

Ana Paula Brandão da Silva Farias
2ª Vice-Presidente


Francisco Eudes Ferreira Bringel
3º Vice-Presidente


Julierme Lima de Sena
1º Secretário

Guilherme de Figueiredo Sampaio
2º Secretário


Kátia Maria Rodrigues de Sousa
3ª Secretária

Regimento Interno do CMAS Fortaleza, que dispõe sobre a competência do Conselho de elaborar, aprovar, cumprir, divulgar e, quando necessário, alterar o seu Regimento, estabelecendo suas normas de organização e funcionamento de forma clara e objetiva. CONSIDERANDO, as determinações oriundas da XII Reunião Ordinária de 2022 – CMAS/FORT (Gestão 2021-2023), item nº 7, da pauta realizada em 14 de dezembro de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o recesso dos conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Fortaleza, que ocorrerá do dia 14 de dezembro de 2022 à 2 de janeiro de 2023. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza/CE, 14 de dezembro de 2022. **Francisca Enilce Vieira Rocha - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA GESTÃO 2021/2023.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 154/2022

Aprova o repasse oriundo de emenda parlamentar, de autoria do Deputado Federal André Figueiredo, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinada ao Instituto de Atenção e Proteção Social - IAPS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2021/2023), em sua XII Reunião Ordinária - 2022, realizada em 14 de dezembro de 2022, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº 11.101 de 27 de abril de 2021; CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 8.742/1993, que dispõe acerca dos objetivos da Assistência Social; CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, que regulamenta o cofinancia-

mento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências e suas alterações; CONSIDERANDO o art. 3º, II da Resolução CMAS-Fortaleza n.º 121/2016, que estabelece como competência do CMAS normatizar, acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações e os serviços públicos estatais e não estatais de Assistência Social prestados à população do Município no campo da Assistência Social, em consonância com as normas nacionais; CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 2.600, de 6 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura de Mobilidade no SUAS - MOB-SUAS; CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências; CONSIDERANDO que o SUAS se pauta no pacto federativo e define como pressupostos a gestão compartilhada, o cofinanciamento da Política de Assistência Social pelas três esferas de governo e a definição clara das competências técnico-políticas dos entes; CONSIDERANDO o Ofício nº 113/GABINETE – DEP. FEDERAL ANDRÉ FIGUEIREDO – INDICAÇÃO DE EMENDA, de 13 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO o ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 230440020220015 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA; CONSIDERANDO as entidades já regularmente inscritas no CMAS Fortaleza; CONSIDERANDO, as determinações oriundas da XII Reunião Ordinária de 2022 – CMAS/FORT – GESTÃO 2021-2023, ÍTEM EXTRA, da pauta realizada em 14 de dezembro de 2022, e conforme consignado na respectiva ata. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o repasse oriundo da EMENDA PARLAMENTAR no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ação 219G, GND 4, Funcional Programática: 082445031219G0001, Estruturação de Rede de Serviços dos Sistemas Único de Assistência Social - SUAS; concedida pelo DEPUTADO FEDERAL ANDRÉ FIGUEIREDO, conforme Ofício nº 113/GABINETE – DEP. FEDERAL ANDRÉ FIGUEIREDO – INDICAÇÃO DE EMENDA, de 13 de dezembro de 2022, destinada ao INSTITUTO DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL - IAPS. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza/CE, 14 de dezembro de 2022.

Francisca Enilce Vieira Rocha
PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA GESTÃO 2021 - 2023.

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATO DA MESA Nº 007, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.580.000,00 (dois milhões quinhentos e oitenta mil reais), forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do Inciso I do artigo 43 do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais que lhe outorga toda a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.580.000,00 (dois milhões quinhentos e oitenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária no orçamento vigente, conforme abaixo:

| | | |
|-----------------------------|---|---------------------|
| 01031.0002.2783.0001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | |
| 33.90.39.00.103 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ | 1.000.000,00 |
| 01031.0002.1583.0001 | MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| 44.90.51.00.103 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 700.000,00 |
| 01031.0002.2945.0001 | CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL | |
| 33.90.39.00.103 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ | 380.000,00 |
| 01031.0002.2195.0001 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 33.90.39.00.103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 500.000,00 |
| | TOTAL | 2.580.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, conforme abaixo:

| | | |
|-----------------------------|---|---------------------|
| 01031.0002.2783.0001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | |
| 33.90.33.00.103 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 900.000,00 |
| 01031.0002.2783.0002 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| 33.90.39.00.103 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ | 680.000,00 |
| 01031.0002.1583.0001 | MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| 44.90.52.00.103 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000.000,00 |
| | TOTAL | 2.580.000,00 |

Art. 3º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE

Adail Fernandes Vieira Júnior
1º VICE-PRESIDENTE

Ana Paula Brandão da Silva Farias
2ª VICE-PRESIDENTE

Francisco Eudes Ferreira Bringel
3º VICE-PRESIDENTE

Julierme Lima de Sena
1º SECRETÁRIO

Guilherme de Figueiredo Sampaio
2º SECRETÁRIO

Kátia Maria Rodrigues de Sousa
3ª SECRETÁRIA

*** **

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

HOMOLOGAÇÃO

01 – Ciente;

02 – Homologo a licitação, ora em referência, de acordo com o Relatório do Pregão Eletrônico nº 07/2022 da Câmara Municipal de Fortaleza, acostado aos autos do processo.

Fortaleza-CE, 22 de dezembro de 2022.

Ver. Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 - ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.621.791/0001-53. FORNECEDOR: IMAGEM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF. 08.324.965/0001-41. DO OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos com vistas a modernização e expansão dos sistemas de sonorização, visualização e acesso, necessários ao funcionamento da CMFOR que se encontram, conforme quantidades, valores e especificações técnicas contidas abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E DO PREÇO:

| ITEM | PAINEL DE LED | QTDE | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------|------|----------------|----------------|
| 1.1 | <p>KIT COM 24 PAINÉIS DE LED, 640X480MM P2.5 INDOOR IP43 220V, KIT MANUTENÇÃO, CONTROLADORA PARA PAINEL, PROCESSADORA DE VÍDEO COM ENTRADAS DE VÍDEO PARA CONTROLE DE VIDEOWALL E ESTRUTURA CUSTOMIZADA PARA PAINEL DE LED GRANDE - PAINEL 1 – PLENÁRIO PRINCIPAL</p> <p>A junção destes painéis deverá medir 3,84 metros de comprimento por 1,92 metros de altura os painéis do Auditório O Painel deve atender aos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os gabinetes devem ter pixel pitch de no máximo 2.5mm cada com uma tolerância admitida -0,5% à +0,5%) O total de gabinetes juntos devem respeitar a resolução mínima de 1536x 768 pixels. Os gabinetes não devem possuir bordas ou molduras. Os gabinetes devem ter tamanho: 640mm de largura x 480mm com uma tolerância de +/- 3%. Os gabinetes devem ter peso de no máximo 8Kg com uma tolerância de +/- 5%. Os gabinetes devem ter brilho de no mínimo 600 nits cada. Os gabinetes devem ter entrada de sinal de vídeo | 1 | und. | R\$ 456.992,79 | R\$ 456.992,79 |